

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

1
Câmara

= LEI Nº 1.674, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987 =
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DOS INATIVOS E
PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal passa a ser constante desta Lei, na forma abaixo discriminada:

QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Ex-Fiscal Geral	D
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Correntista de Despesa	D
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Administrador de Conitório	H
1	Ex-Diretor de Administração	R
1	Ex-Assistente	F
1	Ex-Diretor	D
1	Ex-Chefe de Divisão de Expediente	P
1	Ex-Revisor de Lançamento	L
1	Ex-Atendente	B
1	Ex-Fiscal	F
1	Ex-Atendente	B
1	Ex-Professor	L
1	Ex-Atendente	B
1	Ex-Diretor	D
1	Ex-Encanador	I
1	Ex-Assessor de Fiscalização	R
1	Ex-Encarregado de Fiscalização	R
1	Ex-Professora	L
1	Ex-Motorista	C



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)


(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.674/87)

1	Ex-Escriturária Auxiliar	G
	<u>PENSIONISTAS</u>	
1	Pensionista	F

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de fevereiro de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Page Municipal aos 11 de fevereiro de 1987.



MARIA ANTONIA PEREIRA
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -